

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
PROJETO DE LEI Nº 8.189, DE 2014
SUBEMENDA 1 ADOTADA PELA COMISSÃO

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down.

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da Comissão de Educação a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Nacional da Síndrome de Down”, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano, e a “Semana Nacional de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down”.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputada **CONCEIÇÃO SAMPAIO**
Presidente